

SESSÃO DE JULGAMENTO | DIA 12/03/2018 | JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA



**BOLETIM Nº 6 DA TURMA REGIONAL
DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
DA 2ª REGIÃO**

JUL / 2019

EXPEDIENTE

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Presidente

Desembargador Federal Reis Friede

Vice-Presidente

Desembargador Federal Messod Azulay Neto

Corregedor Regional

Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araujo Filho

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região

Coordenador

Desembargador Federal
Alcides Martins Ribeiro Filho

Substituto

Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho

Juízas Federais Auxiliares

Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto
Débora Maliki Menaged

Elaboração

Núcleo de Atividades Executiva e Jurisdicional

Projeto Gráfico, diagramação, edição de imagens, impressão e acabamento:

Coordenadoria de Produção Gráfica
e Visual - COPGRA/ACOI/TRF2
Gráfica da Justiça Federal da 2ª Região

www.trf2.jus.br

**BOLETIM DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO
DE JURISPRUDÊNCIA DA 2ª REGIÃO**

SESSÃO DE JULGAMENTO
DIA 12/03/2018
JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

PROCESSO CIVIL – ÔNUS DA PROVA – “VENDA CASADA”

1 - Processo nº 0100511-61.2012.4.02.5151/01

Relatoria: JF Stelly Gomes Leal da Cruz Pacheco

Ônus da prova e reexame de matéria de fato.

Ementa: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL DE JURISPRUDÊNCIA. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA. NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA DE FATO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 42 DA TNU. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL NÃO CONHECIDO.

Decisão: Não conhecido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – AUXÍLIO-SUPLEMENTAR – CUMULAÇÃO COM APOSENTADORIA

2-Processo nº 0000205-95.2010.4.02.5170/01

Relatoria: JF Adriana Menezes de Rezende

Cumulação de auxílio-suplementar com aposentadoria concedida antes da Lei nº 8.213/91.

Ementa: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-SUPLEMENTAR. ACUMULAÇÃO COM APOSENTADORIA. CONCESSÃO DE AMBOS OS BENEFÍCIOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.213/1991. IMPOSSIBILIDADE EXPRESSA DE CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-SUPLEMENTAR COM APOSENTADORIA ESPECIAL. VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA EM RELAÇÃO À ACUMULAÇÃO À ÉPOCA DA CONCESSÃO DO SEGUNDO BENEFÍCIO. TEMPUS REGIT ACTUM. VEDAÇÃO EXPRESSA CONTIDA NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 6.367/76. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO, REFORMANDO A DECISÃO DE TURMA RECURSAL RECORRIDA, PARA CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Decisão: Improvido. Maioria.

PREVIDENCIÁRIO – RMI – DECADÊNCIA

3 - Processo nº 0112115-45.2014.4.02.5055/01

Relatoria: JF Pablo Coelho Charles Gomes

Decadência do direito à revisão do cálculo da renda mensal inicial de sua aposentadoria por invalidez.

Ementa: INCIDENTE REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RENDA MENSAL INICIAL DE BENEFÍCIO. ART. 29, II, DA LEI Nº 8.213/91. DECADÊNCIA. TESE FIXADA PELA TNU NO PEDILEF Nº 5004459-91.2013.4.04.7101, REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE ACÓRDÃO RECORRIDO.

Decisão: Provido. Unânime.

SERVIDOR – DNTI – PROGRESSÃO FUNCIONAL

4 - Processo nº 0003979-71.2011.4.02.5050/01

Relatoria: JF Pablo Coelho Charles Gomes

Reconhecimento de direito à progressão funcional de servidor público do DNIT.

Ementa: INCIDENTE REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – DNIT. PROGRESSÃO FUNCIONAL. ART. 14 DA LEI Nº 11.171/2005. ENTENDIMENTO DA TNU NO PEDILEF Nº 50497283020114047100. INCIDENTE REGIONAL DESPROVIDO.

Decisão: Improvido. Unânime.

SERVIDOR – MÉDICO – DUPLA JORNADA – PRESCRIÇÃO – INOCORRÊNCIA

5 - Processo nº 0033777-94.2013.4.02.5151/01

Relatoria: JF Luiz Clemente Pereira Filho

Adicional de tempo de serviço sobre a totalidade de seus proventos, no percentual de 35%, em virtude de ter cumprido uma jornada de 40 horas semanais, enquanto médico da ativa.

Ementa: SERVIDOR PÚBLICO. MÉDICO APOSENTADO. JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. INCIDÊNCIA SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO CORRESPONDENTE À DUPLA JORNADA DE 20 (VINTE) HORAS. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 85 DO STJ. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL CONHECIDO E PROVIDO PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À TURMA DE ORIGEM PARA O PROSEGUIMENTO DO JULGAMENTO DE MÉRITO.

Decisão: Provido. Maioria

MILITAR – PENSIONISTA – MAJORAÇÃO VERBA CONSIGNÁVEL

6 - Processo nº 0001979-81.2014.4.02.5151/01

Relatoria: JF Adriana Menezes de Rezende

Limite de margem consignável em folha de pagamento para os militares e pensionistas das Forças Armadas.

Ementa: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ADMINISTRATIVO. PENSIONISTA MILITAR. MAJORAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA 70%. ART. 14 MEDIDA PROVISÓRIA 2215-10/2001. REGRAMENTO ESPECÍFICO SOBRE O LIMITE DO DESCONTO EM FOLHA PARA MILITARES. ALTERAÇÃO RECENTE DE ENTENDIMENTO DA 4ª TURMA RECURSAL. PRECEDENTES DA TNU, STJ E TRF - 2ª REGIÃO. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. ENUNCIADO 112 DAS TR/RJ SUPERADO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DEFERIDO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA REFORMADA.

Decisão: Provido. Unânime.

MILITAR – MARINHA DO BRASIL – FÉRIAS NÃO GOZADAS – PAGAMENTO EM DOBRO – ACRÉSCIMO 1/3 CONSTITUCIONAL

7 - Processo nº 0002284-38.2014.4.02.5160/01

Relatoria: JF Luiz Clemente Pereira Filho

Indenização no valor da sua última remuneração percebida na ativa, em dobro e acrescida de um terço alegando não haver gozado férias.

Ementa: ADMINISTRATIVO. MILITAR. MARINHA DO BRASIL. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM DOBRO E COM ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAL. DIREITO À FRUIÇÃO DAS FÉRIAS ENCONTRA RESPALDO NO ART. 134 DA LEI 6.880/1980. IMPOSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO POR ATO INFRALEGAL, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA UNIÃO FEDERAL. MOMENTO DE AQUISIÇÃO DO DIREITO: INATIVAÇÃO. PRAZO PRESCRICIONAL DEVE SER CONTADO A PARTIR DESSA DATA. REMUNERAÇÃO DEVIDA É NO VALOR RECEBIDO NA OCASIÃO, INCLUÍDO O TERÇO DE FÉRIAS, PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO ENTÃO VIGENTE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE INDENIZAÇÃO EM DOBRO. RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisão: Parcialmente Provido. Maioria.

TRIBUTÁRIO – SERVIDOR- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – GACEN – DEVOLUÇÃO- CESSAÇÃO

8 - Processo nº 0065192-42.2016.4.02.5167/01

Relatoria: JF Guilherme Bollorini Pereira

Cessação de cobrança da contribuição previdenciária sobre a verba denominada GACEN- Gratificação de Combate e Controle de Endemias.

Ementa: TRIBUTÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL ATIVO. DEVOLUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS- GACEN. REGRA DE ISENÇÃO PARA ESSA GRATIFICAÇÃO CONSTA DO INCISO VII DO ART. §1º DO ART. 4º DA LEI Nº 10.887/2004. ENTENDIMENTO FIRMADO NA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO. INCIDENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO DA TURMA RECURSAL MANTIDO.

Decisão: Improvido. Unânime.



